



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 435 / 2009.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências"

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Especial, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.04.01 – Departamento da Saúde	
3.3.90.36.00 – 05.300.05	
10.304.0006.2.0008 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 500,00
3.3.90.39.00 – 05.300.04	
10.305.0006.2.0008 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Especial de que trata a cabeça deste artigo serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

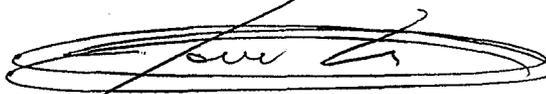
02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.04.01 – Departamento da Saúde	
125 - 3.3.90.30.00 – 05.300.05	
10.304.0006.2.0008 – Material de Consumo	R\$ 300,00
131 - 3.3.90.39.00 – 05.300.05	
10.304.0006.2.0008 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 200,00
129 - 3.3.90.36.00 – 05.300.04	
10.305.0006.2.0008 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.000,00

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, a dotação do referido credito até o limite necessário para realização do projeto.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 23 de Março de 2009.


PAULO SERGIO DE MORAES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGISTRO DE LEIS
11/03/2009
P. 11
publicado em
Ar. 3. L. L.
IARAS...